

Últimas Notícias > Política > Transparência > Amambai > TCE-MS vê irregularidade e Amambai suspende licitação de R\$ 4,2 milhões para compra de remédios



Menu

| Transparência

TCE-MS vê irregularidade e Amambai suspende licitação de R\$ 4,2 milhões para compra de remédios

Técnicos da Corte de Contas apontaram problemas em estudo para definir quantidades e preços de referência para compra de remédios

Humberto Marques - 12/07/2026 - 09:57



Ouvir Notícia





Compra de remédios custaria até R\$ 4,2 milhões à Prefeitura de Amambai. (PMA, Divulgação)

A Prefeitura de [Amambai](#) — a 354 km de [Campo Grande](#) — suspendeu licitação milionária para compra de remédios que atenderiam à assistência farmacêutica básica da cidade. A medida é resultado de decisão liminar do TCE-MS (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul), que viu irregularidades no processo licitatório.

[🚨 Não perca nada! Entre no nosso canal de Política no WhatsApp e receba notícias direto no seu celular](#)

A decisão da Prefeitura de [Amambai](#) consta da edição desta sexta-feira (10) do [Diário Oficial da Assomasul](#) (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul). Ela atinge o andamento do Pregão Eletrônico nº 21/2026, que prevê a compra de remédios para atender à Saúde Municipal por 12 meses. O pregão ocorreria na sexta-feira.

Alessandro Godoi Barbosa, secretário municipal de Saúde, assinou a portaria suspendendo a licitação com base em decisão singular do TCE-MS. Controle prévio da Corte de Contas apontou falhas no planejamento da contratação e na instrução da licitação. Como resultado, deliberou pela suspensão cautelar da licitação para a tomada de medidas.

Assim, o secretário optou pela suspensão temporária do certame. A compra de remédios para a Prefeitura de Amambai passará por nova análise da Superintendência de Planejamento de Contratações. Dessa forma, com as modificações, a licitação terá continuidade. A manifestação de Barbosa data de quinta-feira (9).

Compra de remédios recebeu dois apontamentos

A compra de remédios pela Prefeitura de Amambai prevê gastos de até R\$ 4.277.144,00. Técnicos do TCE-MS apontaram “inconsistências relevantes, capazes de comprometer a regularidade e a competitividade do certame”.

Houve duas situações questionadas na licitação. A primeira delas é a ausência de suporte probatório das quantidades licitadas. Isso quer dizer que os técnicos não encontraram justificativas para o total de medicamentos em licitação.

Além disso, a instrução de compra de remédios contaria com uma pesquisa de mercado sem análise crítica de valores e fontes com grandes diferenças de preços. O Ministério Público de Contas opinou pela suspensão cautelar da licitação e pela correção das falhas.

O conselheiro Iran Coelho das Neves acatou as recomendações. *“No caso concreto, os apontamentos técnicos evidenciam risco real de que a continuidade do certame conduza*

à contratação viciada, com potencial afronta aos princípios que regem as contratações públicas, motivo pelo qual se impõe a atuação imediata e preventiva”, destacou.

Conselheiro destacou ‘falhas de planejamento’ em licitação

Ivan Coelho das Neves reiterou que a análise técnica sobre a licitação para compra de remédios apontou falhas de planejamento no estudo técnico preliminar, *“pois não foram anexados relatórios extraídos do sistema da Secretaria de Saúde onde constem as quantidades consumidas no período considerado”.*

Além disso, reforçou que a Prefeitura de Amambai se valeu de orçamentos de fornecedores e de preços públicos para estimar os valores de referência, com parte dos preços eliminada do cálculo por serem *“inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados”.*

Multa de 300 Uferms

“Esse procedimento não foi suficiente para sanear a planilha como um todo, pois, mesmo com as exclusões realizadas pelo jurisdicionado, diversos itens continuam apresentando diferença significativa de valores, o qual podem influenciar indevidamente na estimativa de preços”, complementou.

A suspensão decretada pelo TCE-MS prevê multa de 300 Uferms em caso de descumprimento da decisão. Ivan Coelho das Neves assinou a medida em 7 de julho, com publicação em [edição extra](#) do Diário Oficial do TCE-MS de quinta-feira (9).

 **Receba notícias de Política no seu WhatsApp**